

## **RESOLUÇÃO Nº 7/2002**

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em sessão do egrégio Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os artigos 5º e inciso II do art. 19, da Lei Estadual nº 11468 de 16 de julho de 1996.

Considerando a Resolução nº 11/96.

Considerando o art. 6º da Resolução nº 9/96.

Considerando a necessidade da regulamentação da Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Considerando a necessidade da regulamentação das funções inerentes do cargo de Secretário do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

## **R E S O L V E**

aprovar a seguinte Resolução:

art. 1º- Esta Resolução visa regulamentar a Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

art. 2º- Compete ao Secretário do Conselho de Supervisão, as seguintes atribuições:

I – o exercício das funções administrativas e de chefia junto a Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;

II – secretariar as sessões do Conselho de Supervisão, competindo-lhe:

a) preparar a pauta das reuniões de acordo com a orientação do Desembargador Supervisor do Sistema e encaminhá-la aos seus membros;

b) elaborar a ata e manter atualizada a documentação e o registro das decisões proferidas pelo referido Conselho;

c) preparar os processos e expedientes a serem submetidos ao Conselho;

d) providenciar a publicação dos acórdãos do referido Conselho, no Diário da Justiça;

e) expedir certidões;

f) elaborar pesquisas de direito material e jurisprudencial para preparo dos acórdãos

III – No âmbito das Turmas Recursais:

a) Dar prosseguimento aos feitos determinados pelo Desembargador Supervisor e Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, encaminhando os autos ao Departamento da Magistratura para elaboração da portaria que designam os membros das Turmas Recursais;

b) Providenciar o encaminhamento da portaria através de ofício para ciência ao magistrado Presidente da Turma Recursal, da designação de seus componentes;

c) Preparar os autos para que a referida portaria de designação seja referendada pelos membros do Conselho de Supervisão;

IV – No âmbito dos processos de realização de Concurso Público para provimento dos cargos dos Juizados Especiais

- a) providenciar os editais de provimento para preenchimentos dos cargos dos Juizados, por determinação do Desembargador Supervisor;
- b) receber e preparar os protocolados de Concurso Público para homologação pelo Conselho de Supervisão, verificando se os autos comportam a devida regularidade formal;
- c) receber e preparar os autos em que haja Recurso Administrativo interposto por candidato, verificando se os autos comportam as formalidades legais necessárias para inclusão na pauta da sessão do Conselho de Supervisão;

V – No âmbito das designações de Juízes leigos e Conciliadores

- a) prestar informações, elaborar pareceres administrativos e despachos, quanto ao pedido de designações/prorrogações e revogações de portarias das referidas funções, encaminhando o processo ao Departamento Administrativo, para elaboração da portaria de designação/revogação/recondução;
- b) providenciar o encaminhamento da portaria de designação/recondução/revogação, para ciência do Juiz solicitante;

VI – Nos feitos em geral:

- a) providenciar o recebimento e registro dos relatórios advindos das Comarcas;
- b) fazer conclusões dos processos;
- c) providenciar a elaboração de ofícios concernentes aos Juizados Especiais;
- d) auxiliar na promoção de projetos, encontros para acompanhamento e avaliação das atividades dos Juizados Especiais;
- e) auxiliar a elaboração de cursos de preparação e aperfeiçoamento para juízes togados e leigos, conciliadores e servidores;
- f) providenciar a elaboração dos relatórios anuais dos feitos dos Juizados.

VII – Exercer outras funções correlatas ao seu cargo na Secretaria do Conselho de Supervisão e dirigir as demais atividades concernentes no âmbito administrativo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2002.

**Des VICENTE TROIANO NETTO**  
**PRESIDENTE**